

DECRETO N.º 20079/2023

Estabelece a prioridade de uso de veículos para o serviço de inspeção do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 2.201/2018 autorizou a adesão do Município de Dois Vizinhos ao Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção e Sanitária Agropecuária e Desenvolvimento Local (CONSAD);

CONSIDERANDO que o CONSAD tem a finalidade de articular e estimular ações nos municípios consorciados a fim de viabilizar programas de segurança alimentar e desenvolvimento local, envolvendo arranjos socioeconômicos socialmente juntos, além de dar suporte aos serviços de inspeção de produtos de origem animal e vegetal, de acordo com os princípios e definições da sanidade agropecuária, nos municípios consorciados, dentro dos padrões e normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária –SUASA, com vistas a regulamentar a sanidade agropecuária, incluindo o controle de atividades de saúde, sanidade, fiscalização, educação, vigilância de animais e vegetais, insumos e produtos de origem animal e vegetal; e

CONSIDERANDO, por fim, que a Resolução Administrativa n.º 28/2023 do CONSAD instituiu a obrigatoriedade, no âmbito dos municípios integrantes de referido consórcio, da disponibilização de veículo para uso prioritário dos servidores que compõem os serviços de inspeção municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o uso prioritário pelos servidores que compõem os serviços de inspeção municipal dos seguintes veículos integrantes da frota pública do Município de Dois Vizinhos:

I – Chevrolet Corsa, Cor Branca, Frota 186, placa ARU – 3386; e

3496;
publicação.

II – Chevrolet Corsa, Cor Branca, Frota 210, placa AUA –

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças